

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - TO

RESOLUÇÃO N.º 011/97

*Dispõe sobre Condições para Implantação do
Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS)*

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins, consoante com a discussão, votação e aprovação das "Condições para Implantação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS)" na Reunião Extra-Ordinária do Conselho Intergestores Bipartite do Tocantins do dia 21 de Maio de 1997,

RESOLVE:

1. Será priorizado para a implantação do PACS:
 - O município que possuir menos de 5.000 habitantes;
 - O município que não possuir médico;
 - O município que participar da Comunidade Solidária.
2. O município que não se enquadrar nas condições acima citadas e que pleitear a implantação do PACS poderá enviar solicitação nesse sentido à CIB-TO que a analisará e definirá se a mesma deverá ser atendida.

Palmas, 21 de Maio de 1997


DR. EDUARDO NOVAES MEDRADO

Presidente da
Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - TO

RESOLUÇÃO N.º 11/97

Palmas, 21 de Maio de 1997

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins, em Reunião Extra-Ordinária do dia 21 de Maio de 1997, em referência à "Condições para Implantação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS)", resolve aprovar as seguintes condições:

1. Município possuir menos de 5.000 habitantes;
2. Município não possuir médico;
3. Município participar da Comunidade Solidária.


DR. EDUARDO NOVAES MEDRADO

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite - TO

Membros COSEMS

DR. NEILTON ARAÚJO DE OLIVEIRA

SR. GILSON PEREIRA DA COSTA

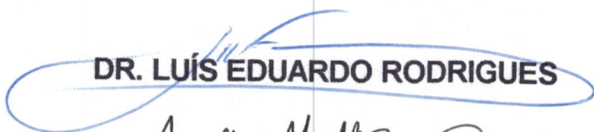

SR. JOSÉ DA SILVA

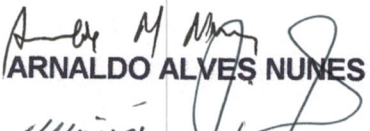
DR. FRANCISCO CARLOS A. LEME

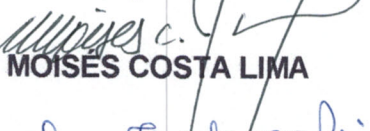
DR. VALTER EVARISTO AMORIM

Membros SES-TO


DR. EDUARDO NOVAES MEDRADO


DR. LUÍS EDUARDO RODRIGUES


DR. ARNALDO ALVES NUNES


SR. MOÍSES COSTA LIMA


SRA. NILZA TEDESCO REIS